



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Comarca de Santa Helena de Goiás - 2ª Vara Cível
Av. Esperidão Paulo Curi, s/n, Edifício do Fórum, Bairro Lucilene, Santa Helena de Goiás - CEP.: 75920-000

EDITAL DE LEILÃO A REALIZAR-SE

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Processo nº: 0195547-60.2013.8.09.0142

Exequente(s): LUCIA HELENA FERNANDES (ESPOLIO)

Executado(s): USINA SANTA HELENA DE ACUCAR E ALCOOL SA
02.673.754/0001-38

CPF/CNPJ:

Valor da Causa: 1.585.293,22

Local : Exclusivamente através do site <http://www.alvaroleilos.com.br/> (Eletrônico)

A Douta Juíza de Direito, Dra. THALENE BRANDAO FLAUZINO DE OLIVEIRA, da Vara das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º Cível da Comarca de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

Faz saber, em virtude da lei, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima caracterizados, que no próximo dia **03/02/2026, às 14h00m**, no endereço supra constante, o(a) leiloeiro(a) designado(a) levará à Leilão, para venda judicial em hasta pública, o bem abaixo especificado. Não sendo alcançado valor superior ao da avaliação será realizado o 2º Leilão, no dia **03/02/2026, às 16h00m**, podendo ser arrematado o bem em questão a quem maior lance oferecer, no valor mínimo de 60% (sessenta por cento) da avaliação, independente de nova publicação ou intimação, ficando de tudo, desde logo intimado via deste Edital, o requerido/executado, caso não seja possível a sua intimação pessoal. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado em local público de costume.

BEM A SER LEILOADO: Uma gleba de terras rural, situada em Santa Helena de Goiás-GO, denominada Fazenda Brasília II, com área total de 332,45,50 (trezentos e trinta e dois hectares, quarenta e cinco ares e cinquenta centiares); iguais a 66 alqueires e 6.299 braças quadradas. Imóvel matriculado sob o nº de ordem 1.143 no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO.

AVALIAÇÃO: R\$ 41.306.198,00 (quarenta e um milhões, trezentos e seis mil, cento e noventa e oito reais).

BEM DEPOSITADO COM: Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S.A., CNPJ: 02.673.754/0001-38.

ÔNUS: encontra-se gravado com os seguintes Contratos de Arrendamento Rural Agrícola: arrendante: Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A - Arrendatário: Wesley Gonçalves de Oliveira Rodrigues; arrendante: Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A - Arrendatário: Alexandre Rizzi; arrendante: Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A - Arrendatário: Alexandre Rizzi; Ação - Certidão para Averbação de Ajuizamento de Ação, Protocolo: 5800268-48.2023.8.09.0051; Certidão Premonitória - Natureza: Monitória, autor: Açucareira Comercial Serra Grande Ltda - requerido: Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A; gravado ainda, com Instrumento Particular de Contrato de Permuta de áreas e outras Avenças, datado de 11 de fevereiro de 2003, celebrado entre Eugênio Honório de Oliveira e Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A; Penhorado conforme Processo: 5800268-48.2023.8.09.0051; Natureza: Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução de Título Extrajudicial; Promovente: SR Brasil Petróleo Ltda, Promovido: Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A; Penhorado - Processo: 0195547-60.2013.8.09.0142, Processo Cível e do Trabalho - Processo de Conhecimento - Procedimento de Cumprimento de Sentença; Exequente: Lucia Helena Fernandes (Espólio); Executado: Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool; Hipoteca Judicial - Processo 5007209-31.2024.8.09.0142, Requerente: SR Brasil Petróleo Ltda; Executado: Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool; Penhorado conforme Processo: 5580552-42.2020.8.09.0142, Natureza: Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial - Exequente: Pérola Distribuição e Logística Ltda; Executado: Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool; constantes dos Av-1, Av-2, Av-3, AV-4, Av-5, Av-6, Av-7, Av-9, R-10, R-11, R-12 e R-13, da mesma matrícula.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de êxito, o(a) leiloeiro(a) deverá receber o percentual de 5%, sobre o valor da venda, a ser pago pelo(a) Arrematante. Havendo adjudicação ou comissão, o percentual será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte Exequente, e, em caso de remição ou acordo, o percentual será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte Executada.

SANTA HELENA DE GOIÁS, data e hora da assinatura digital.

THALENE BRANDAO FLAUZINO DE OLIVEIRA
Juíza de Direito

Recebido e Afixado em ____/____/____/